



São Paulo, 03 de abril de 2019.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 39 da nossa convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Gemelli Di Francesco, situado nesta Capital na Avenida do Cursino, nº 912 – Saúde, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 17 de abril de 2019**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FEV/17 Á FEV.19;**
- 2. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO DO PERÍODO DE FEV/17 À FEV/19;**
- 3. APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA ISENÇÃO DO SÍNDICO;**
- 4. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUB-SINDICOS E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;**
- 5. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.**

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do Art. 45º da nossa Convenção, não poderá participar da Assembleia o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais. Ainda, são inelegíveis os condôminos que tenham sofrido ação judicial pelo condomínio;

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Art. 44º da nossa Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Compareça, sua presença é muito importante para que as decisões representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO GEMELLI DI FRANCESCO
Maurício Camargo de Brito - Síndico